



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo

ELISABETE GOMES DAMACENO, Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento, perante Vossa Excelência, a fim de apresentar a inclusa **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº/2018**, a ser objeto de apreciação em plenário, o qual “**Cria o Programa “Prefeitura e vereadores nos bairros” no Município ”.**

JUSTIFICATIVA

O Projeto visa à criação de uma LEI para OBRIGAR o prefeito e vereadores a se reunirem, mensalmente, com as comunidades por bairros através das ASSOCIAÇÕES DE MORADORES, ONGs e outras instituições, como templos religiosos e escolas. Essa proposta se fundamenta na ideia de que o poder político local (prefeito e vereadores) devem estar e permanecer no local, nas comunidades, dialogando e ouvindo o cidadão sobre as demandas locais que impedem a garantia do exercício efetivo dos direitos básicos de sobrevivência, convivência, e do direito pleno constitucional; porém, isso só acontecerá por mandamento de lei.

A população reclama de carência por parte dos governantes, pois muitas vezes as suas necessidades não são atendidas, necessidades essas, muitas vezes de baixa relevância, que poderia ser feito através de simples assinaturas.

O presente projeto é a oportunidade que o prefeito municipal irá ter de acompanhar de perto as necessidades da população, enfrentando frente a frente o clamor dos mesmos.



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Por essas razões, espera-se de Vossa Excelência, pelos fundamentos alinhados com a sujeição da matéria às comissões competentes, após ser ouvido o Plenário que, no final, seja aprovada a **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº/2018**, em apreço, por ser medida de direito.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Campo Largo, 20 de abril de 2018.


ELISABETE GOMES DAMACENO

VEREADORA

verbetedamaceno@cmcampolargo.pr.gov.br

